

DECRETO EXECUTIVO Nº 577/2002 - DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.

“DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em todo Território do Município, devido à intensidade das chuvas e fortes ventos ocorridos no último dia dezoito do corrente mês, tendo provocado sérios danos no Município, através da derrubada de árvores, da destruição de moradias e galpões, causando prejuízos à população e ao Município, inclusive nas escolas municipais - Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Costa e Silva e Escola Municipal de Ensino Fundamental D.Pedro I.

Art. 2º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação e terá validade por trinta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 23 de setembro de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento